

**Resolução CEPE/ Nº 13/14, de 12 de setembro de 2014.**

**Aprova a Criação do Núcleo de Inovação  
Tecnológica e seu Regulamento.**

O CEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Católica do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando os critérios da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), da Católica do Tocantins.

**Art. 2º.** Aprovar Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica, conforme anexo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**Prof. Me. Pe. JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI**  
Presidente do Conselho

**UNIDADE I - SEDE**

Av. Joaquim Theotônio Segurado, Quadra 1402 Sul, Conj. 1, Palmas/TO  
Cep 77061-002 - Fone: (63) 3221-2100 / Fax: (63) 3221-2105

**UNIDADE II**

Rodovia TO 050, Loteamento Coqueirinho, Lote 07, Palmas/TO  
Cep. 77000-000 - Fone: (63) 3219-9600 / Fax: (63) 3219-9602

## Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Católica do Tocantins

### DA NATUREZA

**Art. 1º** - O NIT da Católica Tocantins, órgão vinculado à assessoria de Desenvolvimento, Planejamento e Avaliação, é responsável por estabelecer as Políticas de Inovação, articulando, fomentando, monitorando a execução de projetos inovadores, com base na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – As Políticas Institucionais de Inovação são aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE.

Parágrafo Segundo - O Projeto Inovador é proposto e coordenado por docentes vinculados à um Centro Superior e respectivos aos cursos, aos quais se agregam discentes e técnicos administrativos, formando grupos de pesquisa.

Parágrafo Terceiro – Os projetos inovadores são aprovados pelo CEPE, depois de parecer positivo emitido pelo NIT.

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 2º** - O NIT, criado por meio de resolução do Diretor Geral, é constituído por docentes do quadro permanente, com a seguinte estrutura:

- a) Conselho de Administração: integra-o o Assessor de Desenvolvimento e Planejamento e Avaliação Institucional, que o preside, os Coordenadores de Centros Superiores e o Coordenador Administrativo Financeiro;
- b) Coordenação Executiva.

§ 1º O NIT conta com a assessoria da Escola de Direito nas questões relacionadas à propriedade intelectual.

§ 2º Os membros do NIT e os envolvidos em suas ações obrigam-se a assinar os Termos de Sigilo e Confidencialidade, sempre que solicitados.





## DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Propor para a aprovação do CEPE, as Políticas Institucionais de Inovação, articulando, estimulando, monitorando, apoiando sua operacionalização.
- b) Difundir a cultura de proteção, registro, licenciamento e comercialização da propriedade intelectual;
- c) Zelar pela conduta ética dos membros do NIT e dos pesquisadores, no desempenho de suas funções;
- d) Zelar pela confidencialidade e sigilo dos resultados e informações do NIT;
- e) Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;
- f) Opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- g) Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- h) Aprovar contratos e os processos de parcerias;
- i) Avaliar o Plano de Estratégico do NIT;
- j) Aprovar o Plano de Trabalho do Coordenador Executivo.

**Art. 4º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração do NIT:

- a) Convocar e presidir as reuniões do NIT;
- b) Elaborar a pauta das Reuniões;
- c) Nomear e exonerar, com a anuência de seus Pares, o Coordenador Executivo do NIT;
- d) Solicitar ao Coordenador do NIT, o Plano Estratégico do NIT e seu Plano de Trabalho, acompanhando-lhe a execução;
- e) Inteirar os seus Pares sobre o andamento Geral do NIT e dos Projetos Inovadores;
- f) Zelar pela integridade do NIT.

**Art. 5º** - Compete ao Coordenador Executivo do NIT:

- a) Cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
- b) Propor ao Presidente a pauta para as reuniões do Conselho de Administração;
- c) Elaborar e propor ao Conselho de Administração, o Plano Estratégico do NIT ;
- d) Elaborar e propor ao Conselho de Administração o Plano Anual do NIT e respectiva previsão orçamentária;



- e) Elaborar e enviar, ao Presidente do Conselho de Administração, o relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo NIT;
- f) Elaborar e publicar editais de pesquisas;
- g) Responsabilizar-se pela preservação do patrimônio do NIT;
- h) Encaminhar o registro de patentes e sua negociação com empresas parceiras;
- i) Auxiliar os pesquisadores na elaboração de projetos de pesquisa e na busca de recursos em Agências de Fomento para o seu desenvolvimento;
- j) Articular e gerenciar contratos e parcerias entre a Católica do Tocantins e empresas e organizações de desenvolvimento regionais, nacionais e internacionais;
- k) Acompanhar o processo dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da Instituição;
- l) Avaliar e classificar com Coordenadores de Centros Superiores e Pesquisadores os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa;
- m) Realizar o mapeamento de competências dos colaboradores da Católica do Tocantins e a manutenção dessas informações;
- n) Fomentar a criação de grupos de pesquisa relativos à Inovação na Católica do Tocantins e Instituições mantidas pela UBEC;
- o) Propor eventos e cursos relativos à inovação;
- p) Prospectar projetos de pesquisa na instituição ou na comunidade com potencial à proteção intelectual;
- q) Prospectar empresas, organizações e instituições com potencial de interesse nas pesquisas desenvolvidas na Católica do Tocantins;
- r) Promover a cultura da proteção da propriedade intelectual;
- s) Assessorar os professores, pesquisadores e alunos da Católica do Tocantins em aspectos relacionados com produção e gestão da inovação;
- t) Incentivar e apoiar a busca de financiamento e de parcerias junto aos setores público e privado;
- u) Propor, para aprovação do Conselho de Administração, o regulamento das Empresas Juniores, Incubadoras de Empresas, Escritórios Modelo e Propriedade Intelectual.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** - As questões omissas são resolvidas pelo Conselho de Administração.

### UNIDADE I - SEDE

Av. Joaquim Theotônio Segurado, Quadra 1402 Sul, Conj. 1, Palmas/TO  
Cep: 77061-002 - Fone: (63) 3221-2100 / Fax: (63) 3221-2105

### UNIDADE II

Rodovia TO 050, Loteamento Coqueirinho, Lote 07, Palmas/TO  
Cep: 77000-000 - Fone: (63) 3219-9600 / Fax: (63) 3219-9602